



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, mediante aplicação de percentual de desconto sobre os valores constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada, destinados ao atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, adaptações e pequenas reformas em prédios públicos, instalações, vias públicas e demais bens imóveis pertencentes ao Município de Ibicaré, com vistas à definição da solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Pública, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total	Percentual Mínimo
1	<u>Materiais para Alvenaria e Estruturas Cíveis</u> - Cimento, cal, argamassas, areia, brita, pedras, blocos de concreto, blocos cerâmicos, tijolos, elementos pré-moldados, concretos, aditivos, impermeabilizantes estruturais e demais insumos correlatos utilizados em serviços de alvenaria e estruturas cíveis, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 395.000,00	5,84%
2	<u>Materiais Hidráulicos e Hidrossanitários</u> - Tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, chuveiros, louças sanitárias, metais sanitários, caixas sifonadas, caixas de inspeção, caixas d'água, reservatórios, bombas, ralos, acessórios hidráulicos e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 131.000,00	9,00%
3	<u>Materiais Elétricos e Iluminação</u> - Cabos, fios, eletrodutos, conduítes, caixas de passagem, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, refletores, lâmpadas, sensores, dispositivos de proteção, materiais para climatização, conectores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 345.000,00	8,58%
4	<u>Materiais para Pintura e Impermeabilização</u> - Tintas, vernizes, fundos preparadores, seladores, massas corrida e acrílica, texturas, solventes, thinner, removedores, impermeabilizantes, silicones, adesivos, colas, pincéis, rolos, espátulas, lixas, fitas e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 166.000,00	6,00%
5	<u>Materiais para Pisos, Revestimentos e Acabamentos</u> - Pisos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais, revestimentos cerâmicos, pastilhas, laminados, pisos vinílicos, rodapés, argamassas colantes, rejuntas,	Und	1	R\$ 240.000,00	5,27%



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total	Percentual Mínimo
	guarnições, peitoris, soleiras e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.				
6	Materiais para Coberturas - Telhas cerâmicas, metálicas, fibrocimento e PVC, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, espigões, mantas térmicas, mantas asfálticas, fixadores, vedantes e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 89.000,00	4,96%
7	Materiais de Ferro, Aço e Ferragens - Tubos metálicos, chapas, perfis, vigas, vergalhões, telas, arames, treliças, cantoneiras, dobradiças, fechaduras, trancas, maçanetas, puxadores, parafusos, porcas, arruelas, buchas, suportes, ganchos, correntes, fixadores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 66.000,00	7,75%
8	Materiais de Carpintaria, Marcenaria e Esquadrias - Abrangendo compensados, chapas OSB, portas, janelas, batentes, guarnições, alizares, ferragens para esquadrias e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada, observadas as exclusões previstas no Termo de Referência.	Und	1	R\$ 39.000,00	6,67%
9	Materiais de Vidraçaria - Vidros comuns, temperados, laminados, aramados, espelhos, blocos de vidro, películas, perfis, borrachas, selantes, ferragens para instalação e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 90.000,00	11,50%
10	Ferramentas e Equipamentos - Ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, trenas, níveis, martelos, alicates, serras, furadeiras, marteletes, parafusadeiras, betoneiras, carrinhos de mão, enxadas, pás, picaretas, bombas, mangueiras e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 200.000,00	7,09%

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Materiais para Alvenaria e Estruturas Cíveis - Cimento, cal, argamassas, areia, brita, pedras, blocos de concreto, blocos cerâmicos, tijolos, elementos pré-moldados, concretos, aditivos, impermeabilizantes estruturais e demais insumos correlatos utilizados em serviços de alvenaria e estruturas cíveis, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
2	<u>Materiais Hidráulicos e Hidrossanitários</u> - Tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, chuveiros, louças sanitárias, metais sanitários, caixas sifonadas, caixas de inspeção, caixas d'água, reservatórios, bombas, ralos, acessórios hidráulicos e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
3	<u>Materiais Elétricos e Iluminação</u> - Cabos, fios, eletrodutos, conduítes, caixas de passagem, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, refletores, lâmpadas, sensores, dispositivos de proteção, materiais para climatização, conectores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 10.000,00
4	<u>Materiais para Pintura e Impermeabilização</u> - Tintas, vernizes, fundos preparadores, seladores, massas corrida e acrílica, texturas, solventes, thinner, removedores, impermeabilizantes, silicões, adesivos, colas, pincéis, rolos, espátulas, lixas, fitas e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
5	<u>Materiais para Pisos, Revestimentos e Acabamentos</u> - Pisos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais, revestimentos cerâmicos, pastilhas, laminados, pisos vinílicos, rodapés, argamassas colantes, rejuntas, guarnições, peitoris, soleiras e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
6	<u>Materiais para Coberturas</u> - Telhas cerâmicas, metálicas, fibrocimento e PVC, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, espigões, mantas térmicas, mantas asfálticas, fixadores, vedantes e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
7	<u>Materiais de Ferro, Aço e Ferragens</u> - Tubos metálicos, chapas, perfis, vigas, vergalhões, telas, arames, treliças, cantoneiras, dobradiças, fechaduras, trancas, maçanetas, puxadores, parafusos, porcas, arruelas, buchas, suportes, ganchos, correntes, fixadores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
8	<u>Materiais de Carpintaria, Marcenaria e Esquadrias</u> - Abrangendo compensados, chapas OSB, portas, janelas, batentes, guarnições, alizares, ferragens para esquadrias e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada, observadas as exclusões previstas no Termo de Referência.	Und	1	R\$ 5.000,00
9	<u>Materiais de Vidraçaria</u> - Vidros comuns, temperados, laminados, aramados, espelhos, blocos de vidro, películas, perfis, borrachas, selantes, ferragens para instalação e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	<u>Materiais para Alvenaria e Estruturas Cívicas</u> - Cimento, cal, argamassas, areia, brita, pedras, blocos de concreto, blocos cerâmicos, tijolos, elementos pré-moldados, concretos, aditivos, impermeabilizantes estruturais e demais insumos correlatos utilizados em serviços de alvenaria e estruturas cívicas,	Und	1	R\$ 5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
	constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.			
2	<u>Materiais Hidráulicos e Hidrossanitários</u> - Tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, chuveiros, louças sanitárias, metais sanitários, caixas sifonadas, caixas de inspeção, caixas d'água, reservatórios, bombas, ralos, acessórios hidráulicos e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
3	<u>Materiais Elétricos e Iluminação</u> - Cabos, fios, eletrodutos, conduítes, caixas de passagem, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, refletores, lâmpadas, sensores, dispositivos de proteção, materiais para climatização, conectores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
4	<u>Materiais para Pintura e Impermeabilização</u> - Tintas, vernizes, fundos preparadores, seladores, massas corrida e acrílica, texturas, solventes, thinner, removedores, impermeabilizantes, silicones, adesivos, colas, pincéis, rolos, espátulas, lixas, fitas e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
5	<u>Materiais para Pisos, Revestimentos e Acabamentos</u> - Pisos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais, revestimentos cerâmicos, pastilhas, laminados, pisos vinílicos, rodapés, argamassas colantes, rejunes, guarnições, peitoris, soleiras e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
6	<u>Materiais para Coberturas</u> - Telhas cerâmicas, metálicas, fibrocimento e PVC, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, espigões, mantas térmicas, mantas asfálticas, fixadores, vedantes e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
7	<u>Materiais de Ferro, Aço e Ferragens</u> - Tubos metálicos, chapas, perfis, vigas, vergalhões, telas, arames, treliças, cantoneiras, dobradiças, fechaduras, trancas, maçanetas, puxadores, parafusos, porcas, arruelas, buchas, suportes, ganchos, correntes, fixadores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
8	<u>Materiais de Carpintaria, Marcenaria e Esquadrias</u> - Abrangendo compensados, chapas OSB, portas, janelas, batentes, guarnições, alizares, ferragens para esquadrias e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada, observadas as exclusões previstas no Termo de Referência.	Und	1	R\$ 2.000,00
9	<u>Materiais de Vidraçaria</u> - Vidros comuns, temperados, laminados, aramados, espelhos, blocos de vidro, películas, perfis, borrachas, selantes, ferragens para instalação e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	<u>Materiais para Alvenaria e Estruturas Cíveis</u> - Cimento, cal, argamassas, areia, brita, pedras, blocos de concreto, blocos cerâmicos, tijolos, elementos pré-moldados, concretos, aditivos, impermeabilizantes	Und	1	R\$ 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
	estruturais e demais insumos correlatos utilizados em serviços de alvenaria e estruturas civis, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.			
2	Materiais Hidráulicos e Hidrossanitários - Tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, chuveiros, louças sanitárias, metais sanitários, caixas sifonadas, caixas de inspeção, caixas d'água, reservatórios, bombas, ralos, acessórios hidráulicos e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 30.000,00
3	Materiais Elétricos e Iluminação - Cabos, fios, eletrodutos, conduítes, caixas de passagem, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, refletores, lâmpadas, sensores, dispositivos de proteção, materiais para climatização, conectores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 100.000,00
4	Materiais para Pintura e Impermeabilização - Tintas, vernizes, fundos preparadores, seladores, massas corrida e acrílica, texturas, solventes, thinner, removedores, impermeabilizantes, silicones, adesivos, colas, pincéis, rolos, espátulas, lixas, fitas e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 50.000,00
5	Materiais para Pisos, Revestimentos e Acabamentos - Pisos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais, revestimentos cerâmicos, pastilhas, laminados, pisos vinílicos, rodapés, argamassas colantes, rejuntas, guarnições, peitoris, soleiras e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 100.000,00
6	Materiais para Coberturas - Telhas cerâmicas, metálicas, fibrocimento e PVC, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, espigões, mantas térmicas, mantas asfálticas, fixadores, vedantes e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 10.000,00
7	Materiais de Ferro, Aço e Ferragens - Tubos metálicos, chapas, perfis, vigas, vergalhões, telas, arames, treliças, cantoneiras, dobradiças, fechaduras, trancas, maçanetas, puxadores, parafusos, porcas, arruelas, buchas, suportes, ganchos, correntes, fixadores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 20.000,00
8	Materiais de Carpintaria, Marcenaria e Esquadrias - Abrangendo compensados, chapas OSB, portas, janelas, batentes, guarnições, alizares, ferragens para esquadrias e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada, observadas as exclusões previstas no Termo de Referência.	Und	1	R\$ 10.000,00
9	Materiais de Vidraçaria - Vidros comuns, temperados, laminados, aramados, espelhos, blocos de vidro, películas, perfis, borrachas, selantes, ferragens para instalação e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 20.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	<u>Materiais para Alvenaria e Estruturas Civas</u> - Cimento, cal, argamassas, areia, brita, pedras, blocos de concreto, blocos cerâmicos, tijolos, elementos pré-moldados, concretos, aditivos, impermeabilizantes estruturais e demais insumos correlatos utilizados em serviços de alvenaria e estruturas civis, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 300.000,00
2	<u>Materiais Hidráulicos e Hidrossanitários</u> - Tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, chuveiros, louças sanitárias, metais sanitários, caixas sifonadas, caixas de inspeção, caixas d'água, reservatórios, bombas, ralos, acessórios hidráulicos e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 70.000,00
3	<u>Materiais Elétricos e Iluminação</u> - Cabos, fios, eletrodutos, conduítes, caixas de passagem, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, refletores, lâmpadas, sensores, dispositivos de proteção, materiais para climatização, conectores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 200.000,00
4	<u>Materiais para Pintura e Impermeabilização</u> - Tintas, vernizes, fundos preparadores, seladores, massas corrida e acrílica, texturas, solventes, thinner, removedores, impermeabilizantes, silicões, adesivos, colas, pincéis, rolos, espátulas, lixas, fitas e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 100.000,00
5	<u>Materiais para Pisos, Revestimentos e Acabamentos</u> - Pisos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais, revestimentos cerâmicos, pastilhas, laminados, pisos vinílicos, rodapés, argamassas colantes, rejuntas, guarnições, peitoris, soleiras e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 100.000,00
6	<u>Materiais para Coberturas</u> - Telhas cerâmicas, metálicas, fibrocimento e PVC, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, espigões, mantas térmicas, mantas asfálticas, fixadores, vedantes e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 60.000,00
7	<u>Materiais de Ferro, Aço e Ferragens</u> - Tubos metálicos, chapas, perfis, vigas, vergalhões, telas, arames, treliças, cantoneiras, dobradiças, fechaduras, trancas, maçanetas, puxadores, parafusos, porcas, arruelas, buchas, suportes, ganchos, correntes, fixadores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 30.000,00
8	<u>Materiais de Carpintaria, Marcenaria e Esquadrias</u> - Abrangendo compensados, chapas OSB, portas, janelas, batentes, guarnições, alizares, ferragens para esquadrias e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada, observadas as exclusões previstas no Termo de Referência.	Und	1	R\$ 10.000,00
9	<u>Materiais de Vidraçaria</u> - Vidros comuns, temperados, laminados, aramados, espelhos, blocos de vidro, películas, perfis, borrachas, selantes, ferragens para instalação e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
10	Ferramentas e Equipamentos - Ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, trenas, níveis, martelos, alicates, serras, furadeiras, martelos, parafusadeiras, betoneiras, carrinhos de mão, enxadas, pás, picaretas, bombas, mangueiras e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 200.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Materiais para Alvenaria e Estruturas Cíveis - Cimento, cal, argamassas, areia, brita, pedras, blocos de concreto, blocos cerâmicos, tijolos, elementos pré-moldados, concretos, aditivos, impermeabilizantes estruturais e demais insumos correlatos utilizados em serviços de alvenaria e estruturas cíveis, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
2	Materiais Hidráulicos e Hidrossanitários - Tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, chuveiros, louças sanitárias, metais sanitários, caixas sifonadas, caixas de inspeção, caixas d'água, reservatórios, bombas, ralos, acessórios hidráulicos e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
3	Materiais Elétricos e Iluminação - Cabos, fios, eletrodutos, conduítes, caixas de passagem, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, refletores, lâmpadas, sensores, dispositivos de proteção, materiais para climatização, conectores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
4	Materiais para Pintura e Impermeabilização - Tintas, vernizes, fundos preparadores, seladores, massas corrida e acrílica, texturas, solventes, thinner, removedores, impermeabilizantes, silicões, adesivos, colas, pincéis, rolos, espátulas, lixas, fitas e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
5	Materiais para Pisos, Revestimentos e Acabamentos - Pisos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais, revestimentos cerâmicos, pastilhas, laminados, pisos vinílicos, rodapés, argamassas colantes, rejuntas, guarnições, peitoris, soleiras e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
6	Materiais para Coberturas - Telhas cerâmicas, metálicas, fibrocimento e PVC, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, espigões, mantas térmicas, mantas asfálticas, fixadores, vedantes e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
7	Materiais de Ferro, Aço e Ferragens - Tubos metálicos, chapas, perfis, vigas, vergalhões, telas, arames, treliças, cantoneiras, dobradiças, fechaduras, trancas, maçanetas, puxadores, parafusos, porcas, arruelas, buchas, suportes, ganchos, correntes, fixadores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
8	Materiais de Carpintaria, Marcenaria e Esquadrias - Abrangendo compensados, chapas OSB, portas, janelas, batentes, guarnições, alizares, ferragens para esquadrias e demais insumos correlatos pertencentes ao	Und	1	R\$ 2.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
	respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada, observadas as exclusões previstas no Termo de Referência.			
9	Materiais de Vidraçaria - Vidros comuns, temperados, laminados, aramados, espelhos, blocos de vidro, películas, perfis, borrachas, selantes, ferragens para instalação e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Materiais para Alvenaria e Estruturas Cíveis - Cimento, cal, argamassas, areia, brita, pedras, blocos de concreto, blocos cerâmicos, tijolos, elementos pré-moldados, concretos, aditivos, impermeabilizantes estruturais e demais insumos correlatos utilizados em serviços de alvenaria e estruturas cíveis, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
2	Materiais Hidráulicos e Hidrossanitários - Tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, chuveiros, louças sanitárias, metais sanitários, caixas sifonadas, caixas de inspeção, caixas d'água, reservatórios, bombas, ralos, acessórios hidráulicos e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
3	Materiais Elétricos e Iluminação - Cabos, fios, eletrodutos, conduítes, caixas de passagem, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, refletores, lâmpadas, sensores, dispositivos de proteção, materiais para climatização, conectores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
4	Materiais para Pintura e Impermeabilização - Tintas, vernizes, fundos preparadores, seladores, massas corrida e acrílica, texturas, solventes, thinner, removedores, impermeabilizantes, silicones, adesivos, colas, pincéis, rolos, espátulas, lixas, fitas e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
5	Materiais para Pisos, Revestimentos e Acabamentos - Pisos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais, revestimentos cerâmicos, pastilhas, laminados, pisos vinílicos, rodapés, argamassas colantes, rejuntas, guarnições, peitoris, soleiras e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
6	Materiais para Coberturas - Telhas cerâmicas, metálicas, fibrocimento e PVC, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, espigões, mantas térmicas, mantas asfálticas, fixadores, vedantes e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
7	Materiais de Ferro, Aço e Ferragens - Tubos metálicos, chapas, perfis, vigas, vergalhões, telas, arames, treliças, cantoneiras, dobradiças, fechaduras, trancas, maçanetas, puxadores, parafusos, porcas, arruelas, buchas, suportes, ganchos, correntes, fixadores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
8	Materiais de Carpintaria, Marcenaria e Esquadrias – Abrangendo compensados, chapas OSB, portas, janelas, batentes, guarnições, alizares, ferragens para esquadrias e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada, observadas as exclusões previstas no Termo de Referência.	Und	1	R\$ 2.000,00
9	Materiais de Vidraçaria - Vidros comuns, temperados, laminados, aramados, espelhos, blocos de vidro, películas, perfis, borrachas, selantes, ferragens para instalação e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - PMSC				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Materiais para Alvenaria e Estruturas Cíveis - Cimento, cal, argamassas, areia, brita, pedras, blocos de concreto, blocos cerâmicos, tijolos, elementos pré-moldados, concretos, aditivos, impermeabilizantes estruturais e demais insumos correlatos utilizados em serviços de alvenaria e estruturas cíveis, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 30.000,00
2	Materiais Hidráulicos e Hidrossanitários - Tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, chuveiros, louças sanitárias, metais sanitários, caixas sifonadas, caixas de inspeção, caixas d'água, reservatórios, bombas, ralos, acessórios hidráulicos e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
3	Materiais Elétricos e Iluminação - Cabos, fios, eletrodutos, conduítes, caixas de passagem, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, refletores, lâmpadas, sensores, dispositivos de proteção, materiais para climatização, conectores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
4	Materiais para Pintura e Impermeabilização - Tintas, vernizes, fundos preparadores, seladores, massas corrida e acrílica, texturas, solventes, thinner, removedores, impermeabilizantes, silicones, adesivos, colas, pincéis, rolos, espátulas, lixas, fitas e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
5	Materiais para Pisos, Revestimentos e Acabamentos - Pisos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais, revestimentos cerâmicos, pastilhas, laminados, pisos vinílicos, rodapés, argamassas colantes, rejuntas, guarnições, peitoris, soleiras e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
6	Materiais para Coberturas - Telhas cerâmicas, metálicas, fibrocimento e PVC, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, espigões, mantas térmicas, mantas asfálticas, fixadores, vedantes e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
7	Materiais de Ferro, Aço e Ferragens - Tubos metálicos, chapas, perfis, vigas, vergalhões, telas, arames, treliças, cantoneiras, dobradiças, fechaduras, trancas, maçanetas, puxadores, parafusos, porcas, arruelas, buchas, suportes, ganchos, correntes, fixadores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de	Und	1	R\$ 2.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - PMSC				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
	Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.			
8	Materiais de Carpintaria, Marcenaria e Esquadrias – Abrangendo compensados, chapas OSB, portas, janelas, batentes, guarnições, alizares, ferragens para esquadrias e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada, observadas as exclusões previstas no Termo de Referência.	Und	1	R\$ 2.000,00
9	Materiais de Vidraçaria - Vidros comuns, temperados, laminados, aramados, espelhos, blocos de vidro, películas, perfis, borrachas, selantes, ferragens para instalação e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA DE SANTA CATARINA - PMRV				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Materiais para Alvenaria e Estruturas Cíveis - Cimento, cal, argamassas, areia, brita, pedras, blocos de concreto, blocos cerâmicos, tijolos, elementos pré-moldados, concretos, aditivos, impermeabilizantes estruturais e demais insumos correlatos utilizados em serviços de alvenaria e estruturas cíveis, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
2	Materiais Hidráulicos e Hidrossanitários - Tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, chuveiros, louças sanitárias, metais sanitários, caixas sifonadas, caixas de inspeção, caixas d'água, reservatórios, bombas, ralos, acessórios hidráulicos e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
3	Materiais Elétricos e Iluminação - Cabos, fios, eletrodutos, conduítes, caixas de passagem, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, refletores, lâmpadas, sensores, dispositivos de proteção, materiais para climatização, conectores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
4	Materiais para Pintura e Impermeabilização - Tintas, vernizes, fundos preparadores, seladores, massas corrida e acrílica, texturas, solventes, thinner, removedores, impermeabilizantes, silicoes, adesivos, colas, pincéis, rolos, espátulas, lixas, fitas e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
5	Materiais para Pisos, Revestimentos e Acabamentos - Pisos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais, revestimentos cerâmicos, pastilhas, laminados, pisos vinílicos, rodapés, argamassas colantes, rejuntas, guarnições, peitoris, soleiras e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
6	Materiais para Coberturas - Telhas cerâmicas, metálicas, fibrocimento e PVC, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, espigões, mantas térmicas, mantas asfálticas, fixadores, vedantes e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA DE SANTA CATARINA - PMRV				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
7	<u>Materiais de Ferro, Aço e Ferragens</u> - Tubos metálicos, chapas, perfis, vigas, vergalhões, telas, arames, treliças, cantoneiras, dobradiças, fechaduras, trancas, maçanetas, puxadores, parafusos, porcas, arruelas, buchas, suportes, ganchos, correntes, fixadores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
8	<u>Materiais de Carpintaria, Marcenaria e Esquadrias</u> - Abrangendo compensados, chapas OSB, portas, janelas, batentes, guarnições, alizares, ferragens para esquadrias e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada, observadas as exclusões previstas no Termo de Referência.	Und	1	R\$ 2.000,00
9	<u>Materiais de Vidraçaria</u> - Vidros comuns, temperados, laminados, aramados, espelhos, blocos de vidro, películas, perfis, borrachas, selantes, ferragens para instalação e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA - PCSC				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	<u>Materiais para Alvenaria e Estruturas Cíveis</u> - Cimento, cal, argamassas, areia, brita, pedras, blocos de concreto, blocos cerâmicos, tijolos, elementos pré-moldados, concretos, aditivos, impermeabilizantes estruturais e demais insumos correlatos utilizados em serviços de alvenaria e estruturas cíveis, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
2	<u>Materiais Hidráulicos e Hidrossanitários</u> - Tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, chuveiros, louças sanitárias, metais sanitários, caixas sifonadas, caixas de inspeção, caixas d'água, reservatórios, bombas, ralos, acessórios hidráulicos e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
3	<u>Materiais Elétricos e Iluminação</u> - Cabos, fios, eletrodutos, conduítes, caixas de passagem, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, refletores, lâmpadas, sensores, dispositivos de proteção, materiais para climatização, conectores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
4	<u>Materiais para Pintura e Impermeabilização</u> - Tintas, vernizes, fundos preparadores, seladores, massas corrida e acrílica, texturas, solventes, thinner, removedores, impermeabilizantes, silicones, adesivos, colas, pincéis, rolos, espátulas, lixas, fitas e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
5	<u>Materiais para Pisos, Revestimentos e Acabamentos</u> - Pisos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais, revestimentos cerâmicos, pastilhas, laminados, pisos vinílicos, rodapés, argamassas colantes, rejuntas, guarnições, peitoris, soleiras e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
6	<u>Materiais para Coberturas</u> - Telhas cerâmicas, metálicas, fibrocimento e PVC, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, espigões, mantas térmicas,	Und	1	R\$ 2.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA - PCSC				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
	mantas asfálticas, fixadores, vedantes e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.			
7	Materiais de Ferro, Aço e Ferragens - Tubos metálicos, chapas, perfis, vigas, vergalhões, telas, arames, treliças, cantoneiras, dobradiças, fechaduras, trancas, maçanetas, puxadores, parafusos, porcas, arruelas, buchas, suportes, ganchos, correntes, fixadores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
8	Materiais de Carpintaria, Marcenaria e Esquadrias – Abrangendo compensados, chapas OSB, portas, janelas, batentes, guarnições, alizares, ferragens para esquadrias e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada, observadas as exclusões previstas no Termo de Referência.	Und	1	R\$ 2.000,00
9	Materiais de Vidraçaria - Vidros comuns, temperados, laminados, aramados, espelhos, blocos de vidro, películas, perfis, borrachas, selantes, ferragens para instalação e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Materiais para Alvenaria e Estruturas Cíveis - Cimento, cal, argamassas, areia, brita, pedras, blocos de concreto, blocos cerâmicos, tijolos, elementos pré-moldados, concretos, aditivos, impermeabilizantes estruturais e demais insumos correlatos utilizados em serviços de alvenaria e estruturas cíveis, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
2	Materiais Hidráulicos e Hidrossanitários - Tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, chuveiros, louças sanitárias, metais sanitários, caixas sifonadas, caixas de inspeção, caixas d'água, reservatórios, bombas, ralos, acessórios hidráulicos e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
3	Materiais Elétricos e Iluminação - Cabos, fios, eletrodutos, conduítes, caixas de passagem, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, refletores, lâmpadas, sensores, dispositivos de proteção, materiais para climatização, conectores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00
4	Materiais para Pintura e Impermeabilização - Tintas, vernizes, fundos preparadores, seladores, massas corrida e acrílica, texturas, solventes, thinner, removedores, impermeabilizantes, silicones, adesivos, colas, pincéis, rolos, espátulas, lixas, fitas e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
5	Materiais para Pisos, Revestimentos e Acabamentos - Pisos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais, revestimentos cerâmicos, pastilhas, laminados, pisos vinílicos, rodapés, argamassas colantes, rejuntas, guarnições, peitoris, soleiras e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
6	Materiais para Coberturas - Telhas cerâmicas, metálicas, fibrocimento e PVC, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, espigões, mantas térmicas, mantas asfálticas, fixadores, vedantes e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
7	Materiais de Ferro, Aço e Ferragens - Tubos metálicos, chapas, perfis, vigas, vergalhões, telas, arames, treliças, cantoneiras, dobradiças, fechaduras, trancas, maçanetas, puxadores, parafusos, porcas, arruelas, buchas, suportes, ganchos, correntes, fixadores e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 2.000,00
8	Materiais de Carpintaria, Marcenaria e Esquadrias - Abrangendo compensados, chapas OSB, portas, janelas, batentes, guarnições, alizares, ferragens para esquadrias e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada, observadas as exclusões previstas no Termo de Referência.	Und	1	R\$ 2.000,00
9	Materiais de Vidraçaria - Vidros comuns, temperados, laminados, aramados, espelhos, blocos de vidro, películas, perfis, borrachas, selantes, ferragens para instalação e demais insumos correlatos pertencentes ao respectivo grupo, constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada.	Und	1	R\$ 5.000,00

1.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Os quantitativos e valores estimados constantes deste Termo de Referência representam mera expectativa de consumo da Administração, não constituindo obrigação de contratação integral, podendo os fornecimentos ocorrer conforme a efetiva necessidade dos órgãos participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5. O critério de julgamento será o de **maior percentual de desconto** incidente sobre os valores constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente na data da emissão da Autorização de Fornecimento, versão não desonerada, observados os percentuais mínimos de desconto estabelecidos para cada grupo de materiais.

Cada grupo de materiais constitui item autônomo para fins de disputa, julgamento, adjudicação e futura contratação, admitindo-se a participação dos licitantes em um ou mais itens, conforme seu interesse.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da presente contratação, bem como a definição da solução adotada, o levantamento de mercado, a estimativa das quantidades, a justificativa dos requisitos técnicos, dos prazos de atendimento, da limitação geográfica, da metodologia de formação dos preços estimados e demais elementos técnicos encontram-



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

se detalhadamente demonstrados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente processo administrativo e constitui apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, mediante aplicação de percentual de desconto sobre os valores constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente, versão não desonerada, destinados ao atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, adaptações e pequenas reformas em prédios públicos, instalações, vias públicas e demais bens imóveis pertencentes ao Município de Ibicaré.

2.3. A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e célere dos materiais necessários à execução das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias e órgãos participantes, garantindo condições adequadas para a manutenção do patrimônio público, a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento tempestivo das demandas ordinárias e emergenciais da Administração.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa, considerando que as necessidades de fornecimento possuem caráter futuro, parcelado e variável, impossibilitando a definição prévia das quantidades exatas de cada material a ser adquirido ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.5. A utilização da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina como referência para a formação dos preços, aliada ao critério de julgamento pelo maior percentual de desconto, assegura maior transparência, objetividade, atualização permanente dos preços de referência e maior economicidade para a Administração Pública.

2.6. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, A FORMA DE EXECUÇÃO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, mediante aplicação de percentual de desconto sobre os valores constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, vigente à época da emissão da autorização de fornecimento, versão não desonerada, destinados ao atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, adaptações e pequenas reformas nos bens imóveis pertencentes ao Município de Ibicaré.

3.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos valores registrados.

3.4. Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as especificações constantes da Tabela de Insumos do SINAPI, observadas as exclusões previstas neste Termo de Referência, bem como atender às normas técnicas vigentes, às exigências de qualidade, desempenho e segurança aplicáveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

3.5. O percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora permanecerá fixo durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, incidindo sobre os valores constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, versão não desonerada, vigente na data da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

3.6. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, observando os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.7. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas do fabricante, estar em perfeitas condições de utilização e possuir garantia legal, observadas as normas técnicas aplicáveis.

3.8. A execução do objeto contratado deverá observar as seguintes diretrizes e condições gerais:

3.8.1. A solução deverá garantir o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de materiais de construção e correlatos, mediante aplicação de percentual de desconto sobre os valores constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, versão vigente não desonerada, assegurando o atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, adaptações e pequenas reformas em bens públicos municipais.

3.8.2. O fornecimento será realizado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme demandas da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observados os seguintes prazos máximos:

3.8.2.1. Para os itens 1, 2, 3 e 10: até 30 (trinta) minutos para disponibilização imediata ou retirada pela Administração, quando aplicável, considerando a possibilidade de retirada de insumos, nestes casos, o fornecedor deverá estar situado em raio máximo de até 30 km do Município, a fim de viabilizar o atendimento tempestivo da demanda.

3.8.2.2. Para os itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9: entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.8.2.2.1. Em situações excepcionais de urgência devidamente justificadas pela Administração, especialmente em decorrência de eventos climáticos ou situações que comprometam a integridade de bens públicos ou a continuidade de serviços essenciais, o prazo de entrega poderá ser reduzido para até 4 (quatro) horas, condicionada à capacidade operacional da contratada, observando-se, nestes casos, que o fornecedor deverá estar situado em raio máximo de até 80 km do Município, a fim de viabilizar o atendimento tempestivo da demanda.

3.8.3. A execução ocorrerá de forma descentralizada e sob demanda, mediante requisições formais emitidas pelas Secretarias Municipais, com fornecimento parcelado dos materiais conforme necessidade, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, em conformidade com o Sistema de Registro de Preços.

3.8.4. O fornecimento será considerado concluído mediante entrega dos materiais no local indicado pela Administração na Autorização de Fornecimento, ou sua disponibilização para retirada, seguida de conferência e aceite por servidor responsável, que verificará a conformidade com as especificações do pedido e a adequação ao objeto contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

3.8.5. A entrega poderá ocorrer em qualquer localidade situada no território do Município de Ibicaré/SC, incluindo, mas não se limitando a prédios públicos, unidades administrativas, unidades de saúde, unidades educacionais, instalações esportivas, vias públicas, praças e demais bens e espaços públicos municipais.

3.8.6. O fornecimento deverá ocorrer exclusivamente conforme especificações definidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, sendo vedada a aquisição de itens não enquadrados como insumos de consumo compatíveis com o objeto da contratação, ainda que constantes da Tabela SINAPI, especialmente aqueles classificados como bens permanentes, serviços, composições de custos, mão de obra ou locações.

3.8.7. A presente Ata de Registro de Preços não autoriza a aquisição irrestrita de todos os insumos constantes da Tabela SINAPI, a qual será utilizada exclusivamente como referência de codificação e composição dos itens e base para aplicação do percentual de desconto, ficando a aquisição restrita aos materiais de consumo enquadrados nos grupos definidos neste Termo de Referência.

3.8.8. Os materiais passíveis de aquisição restringem-se aos insumos de consumo compatíveis com o objeto da contratação, enquadrados nos grupos previstos neste Termo de Referência, constantes da Tabela SINAPI do Estado de Santa Catarina, versão vigente não desonerada.

3.8.9. A simples existência de determinado insumo na Tabela SINAPI não implica sua elegibilidade automática para aquisição, devendo ser observada sua compatibilidade com o objeto, com o grupo correspondente e com a finalidade pública da contratação.

3.8.10. Não poderão ser adquiridos, ainda que constantes da Tabela SINAPI:

3.8.10.1. composições de custos;

3.8.10.2. serviços de engenharia;

3.8.10.3. mão de obra de qualquer natureza (incluindo pedreiro, servente, eletricista, encanador, pintor, carpinteiro, soldador, operador de máquinas e correlatos);

3.8.10.4. equipamentos locados;

3.8.10.5. equipamentos com operador;

3.8.10.6. custos de transporte como item autônomo;

3.8.10.7. encargos sociais;

3.8.10.8. bens classificados como material permanente, quando incompatíveis com a natureza da contratação;

3.8.10.9. quaisquer outros itens que não se enquadrem como insumos de consumo vinculados aos grupos licitados.

3.8.10.10. veículos, máquinas, implementos e quaisquer outros bens que não se caracterizem como materiais de consumo.

3.8.11. Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda adequadamente à necessidade identificada, garantindo continuidade das ações de manutenção do patrimônio público municipal, com eficiência, padronização e economicidade.

3.8.12. Os requisitos definidos são compatíveis com práticas usuais de mercado, não configurando restrição indevida à competitividade, e observam a disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento do objeto.

3.8.13. Os materiais fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

3.8.14. O percentual de desconto ofertado deverá ser aplicado de forma uniforme sobre todos os itens de cada grupo, sendo vedada diferenciação de desconto dentro do mesmo grupo.

3.8.15. É vedado o fornecimento de materiais usados, remanufaturados, recondicionados, recuperados, adulterados ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

3.8.16. Todos os custos necessários ao fornecimento são de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo, mas não se limitando a frete, transporte, carga e descarga, seguros, embalagens, tributos, logística, deslocamentos e demais despesas operacionais.

3.8.17. Na hipótese de determinado insumo constante da Tabela SINAPI deixar de ser publicado, ser substituído ou sofrer alteração de codificação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será adotado o insumo equivalente constante da versão vigente da tabela, preservadas as características técnicas, a finalidade do material e o percentual de desconto registrado.

3.8.18. Os materiais deverão possuir, no mínimo, a garantia legal prevista na legislação aplicável, sem prejuízo da garantia contratual ou da garantia oferecida pelo fabricante, quando superior.

3.8.19. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o percentual de desconto ofertado, aplicado sobre os valores referenciais utilizados como base de cálculo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de marcas ou modelos

4.1.1. Não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos para os materiais objeto desta contratação, devendo os produtos atender às especificações técnicas constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, versão não desonerada, às normas técnicas aplicáveis e às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. A indicação de marcas eventualmente constante da Tabela SINAPI possui caráter meramente referencial, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes, desde que apresentem desempenho, qualidade, durabilidade e especificações técnicas compatíveis.

4.2. Vedação de produtos

4.2.1. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados, adulterados, fora de linha, com prazo de validade expirado, quando aplicável, ou que não atendam às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

4.2.2. Também não serão aceitos materiais cuja comercialização seja proibida pelos órgãos competentes ou que estejam em desacordo com as normas técnicas aplicáveis.

4.3. Exigência de amostras

4.3.1. Não será exigida apresentação de amostras em razão da natureza do objeto, considerando que os materiais serão especificados mediante códigos constantes da Tabela SINAPI e poderão ser objeto de conferência qualitativa no ato do recebimento.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

4.5.1. Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, do fornecimento parcelado mediante Ata de Registro de Preços e da baixa complexidade da execução contratual.

4.6. Requisitos dos materiais

4.6.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e atender às especificações técnicas do fabricante e às normas da ABNT, INMETRO ou demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

4.6.2. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas, lacradas quando exigido pelo fabricante e em perfeitas condições de conservação.

4.6.3. Quando exigível, os produtos deverão possuir certificação compulsória expedida pelos órgãos competentes.

4.6.4. Os materiais deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização, quando aplicável.

4.7. Compatibilidade dos materiais

4.7.1. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá fornecer materiais compatíveis com aqueles já existentes na edificação ou sistema objeto da manutenção, observadas as especificações técnicas e as normas aplicáveis.

4.7.2. Havendo incompatibilidade técnica entre o insumo originalmente solicitado e o material disponível no mercado, caberá à contratada comunicar previamente a Administração, apresentando justificativa técnica e indicação do material equivalente, cuja substituição dependerá de autorização expressa do fiscal do contrato.

4.8. Disponibilidade dos materiais

4.8.1. A contratada deverá manter estrutura operacional compatível com a execução do objeto, dispondo de estoque suficiente ou capacidade de fornecimento que possibilite o atendimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.8.2. A indisponibilidade temporária de determinado insumo não desobriga a contratada do cumprimento dos prazos contratuais, salvo em situações devidamente comprovadas e aceitas pela Administração.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observados os prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios formais quando a natureza do ato assim exigir.

5.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos, solucionar inconsistências, apresentar justificativas ou adotar providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

5.5. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução do fornecimento, verificar a conformidade dos



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

materiais entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência, atestar o recebimento, registrar ocorrências, determinar a correção de eventuais irregularidades e comunicar à autoridade competente qualquer descumprimento contratual.

5.6. O recebimento dos materiais não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, quantidade, especificações técnicas, garantia e demais obrigações assumidas, permanecendo responsável pela substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.

5.7. Sempre que constatadas irregularidades no fornecimento, a Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues, determinar sua substituição ou suspender seu recebimento, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.8. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer sua capacidade de executar o objeto.

Fiscalização

5.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, abaixo relacionado:

SECRETARIA / UNIDADE GESTORA	SERVIDOR
Administração	Alberto Raul Kochhann
Agricultura	Fabio Luiz Lovatel
Assistência Social	Ana Virginia Hackbarth
Educação	Mauro Sergio Martini
Esporte	Josiano Guilherme Puhle
Saúde	Eugenia Bucco
Transportes	Ricardo Moreira Leite

5.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.12.1. Conferir, no ato do recebimento, se os materiais entregues correspondem às especificações, quantidades e qualidade constantes na Autorização de Fornecimento.

5.12.2. Registrar em relatório próprio ou sistema eletrônico todas as ocorrências verificadas durante a execução da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente à contratada eventual necessidade de correção.

5.12.3. Solicitar a substituição dos materiais rejeitados ou entregues em desconformidade, acompanhando o cumprimento do prazo estabelecido para regularização.

5.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

5.14. A gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, será exercida pela servidora **MARCELI CAMILA JUNG**, designada por Portaria específica para o exercício da função, competindo-lhe o exercício das atribuições previstas na legislação municipal vigente e na Lei Complementar Municipal nº 82/2024, bem como das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à coordenação, acompanhamento, controle, instrução processual e gestão da execução contratual.

5.15. Cabe ao gestor do contrato:

5.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

5.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, para **Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **maior desconto**, incidente sobre os valores constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, versão vigente não desonerada na data da emissão da Autorização de Fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

6.2. O julgamento das propostas será realizado por grupo, considerando vencedora a licitante que oferecer o maior percentual de desconto para cada grupo licitado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

6.3. O percentual de desconto ofertado deverá incidir de forma uniforme sobre todos os itens pertencentes ao respectivo grupo, sendo vedada a aplicação de percentuais distintos para itens integrantes de um mesmo grupo.

Forma de fornecimento

6.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de fornecimento, nos termos da legislação vigente.

6.6. Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observadas as condições de qualidade, prazos, locais de entrega e demais exigências previstas no instrumento convocatório.

6.7. O percentual de desconto registrado permanecerá fixo durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, incidindo sobre os preços constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, versão vigente não desonerada, publicada na data da emissão de cada Autorização de Fornecimento.

Critérios de aceitabilidade de preços

6.8. Em razão da adoção do critério de julgamento pelo **maior desconto**, os preços unitários máximos aceitáveis corresponderão aos valores constantes da **Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina**, versão **não desonerada**, vigente na data da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, sobre os quais será aplicado o percentual de desconto registrado.

6.8.1. Para fins de aceitabilidade das propostas, serão considerados como preços máximos os valores unitários constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, versão não desonerada, vigente na data da sessão pública da licitação, observado que, durante a execução da Ata de Registro de Preços, o desconto incidirá sempre sobre a versão vigente da referida tabela na data da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.8.2. Não serão aceitas propostas que apresentem percentual de desconto igual a **0% (zero por cento)** ou percentual negativo, por não representarem vantagem para a Administração.

6.8.3. Os preços referenciais constantes da Tabela de Insumos do SINAPI constituem apenas base de cálculo para aplicação do percentual de desconto ofertado, não sendo admitida qualquer alteração, acréscimo ou substituição dos valores referenciais pela licitante.

Exigências de habilitação

6.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

6.9.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.9.1.1. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar, conforme o caso:

6.9.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

6.9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação respectiva e, em se tratando de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

6.9.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

6.9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.9.1.1.5. Documento oficial de identificação com foto do representante legal ou titular da empresa;

6.9.1.1.6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.9.1.1.7. Quando cabível, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, comprovando o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, emitida há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias da data de abertura da licitação.

6.9.1.1.8. Preenchimento do Anexo III – Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato;

6.9.1.1.9. Caso o signatário indicado não seja o representante legal da empresa, deverá ser apresentada procuração válida conferindo poderes para assinatura.

6.9.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.9.2.1. O licitante deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação de:

6.9.2.1.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, nos termos das Portarias MF nº 358 e nº 443/2014;

6.9.2.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.9.2.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando aplicável;

6.9.2.1.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.9.2.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.9.2.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente.

6.9.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.9.3.1. Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas ou equipamentos compatíveis com os lotes pretendidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

6.9.3.2. Comprovação de compatibilidade entre o objeto da licitação e o ramo de atividade da empresa, por meio da apresentação do contrato social ou documento equivalente, demonstrando atuação compatível com o fornecimento dos itens licitados.

6.9.3.3. Comprovação de que a licitante possui estabelecimento operacional apto à execução do objeto, situado em raio máximo de 30 (trinta) km ou 80 (oitenta) km da sede administrativa do Município de Ibicaré, conforme exigências específicas dos itens em que participar, demonstrando capacidade logística para atendimento dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.9.3.3.1. A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos: alvará de funcionamento, comprovante de endereço, contrato social, inscrição municipal ou documento equivalente.

6.9.3.3.2. A distância será aferida com base na menor rota rodoviária entre a sede do Município de Ibicaré e o endereço do estabelecimento da licitante, mediante consulta em ferramenta de georreferenciamento amplamente reconhecida.

6.9.3.3.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligência para verificação da efetiva existência e funcionamento da estrutura operacional declarada.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação corresponde ao montante máximo previsto para eventual aquisição dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, totalizando **R\$ 1.761.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil reais)**, conforme planilha de quantitativos e estimativa de consumo constante do item 1 deste Termo de Referência.

7.2. O valor estimado possui caráter meramente referencial, destinando-se à definição do valor máximo da contratação e ao adequado planejamento da despesa, não gerando à Administração a obrigação de contratar ou adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

7.3. Os pagamentos decorrentes das contratações serão realizados de acordo com as efetivas Autorizações de Fornecimento emitidas e os quantitativos efetivamente fornecidos, observando-se a aplicação do percentual de desconto registrado sobre os valores constantes da Tabela de Insumos do SINAPI do Estado de Santa Catarina, versão não desonerada vigente na data da emissão de cada Autorização de Fornecimento.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ibicaré.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

	Código	Especificação
Despesa	13-14	3390-4490
Órgão/Unidade	03001	Divisão de Administração
Funcional	0004	Administração
Ação	2005	Manutenção do Centro Administrativo Municipal
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Elemento	44905107	Reforma
Programa	0003	Administração e Planejamento

	Código	Especificação
Despesa	18-19	3390-4490
Órgão/Unidade	03001	Divisão de Administração
Funcional	0006	Segurança Pública
Ação	2009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0006	Serviços de Segurança Pública

	Código	Especificação
Despesa	21-22	3390-4490
Órgão/Unidade	03001	Divisão de Administração
Funcional	0006	Segurança Pública
Ação	2010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0006	Serviços de Segurança Pública

	Código	Especificação
Despesa	24-25	3390-4490
Órgão/Unidade	03001	Divisão de Administração
Funcional	0006	Segurança Pública
Ação	2011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Programa	0006	Serviços de Segurança Pública

	Código	Especificação
Despesa	28-29	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	03001	Divisão de Administração
Funcional	0006	Segurança Pública
Ação	2096	Manutenção do Convênio da Polícia Civil Militar Rodoviária de SC
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0006	Serviços de Segurança Pública

	Código	Especificação
Despesa	38-39	3390-4490
Órgão/Unidade	04001	Divisão de Assistência Social
Funcional	0008	Assistência Social
Ação	2014	Manutenção da Assistência Social Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0007	Assistência Social Geral

	Código	Especificação
Despesa	40-41	3390-4490
Órgão/Unidade	04001	Divisão de Assistência Social
Funcional	0008	Assistência Social
Ação	2015	Manutenção do Centro de Convivência Social
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0007	Assistência Social Geral

	Código	Especificação
Despesa	42-43	3390-4490
Órgão/Unidade	04001	Divisão de Assistência Social
Funcional	0008	Assistência Social
Ação	2020	Manutenção do Centro Múltiplo Uso
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0007	Assistência Social Geral

	Código	Especificação
Despesa	121	3390-4490
Órgão/Unidade	10001	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	0008	Assistência Social
Ação	2065	Manutenção do CRAS
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Programa	0007	Assistência Social Geral

	Código	Especificação
Despesa	57-58	3390-4490
Órgão/Unidade	05001	Divisão de Educação
Funcional	0012	Educação
Ação	2083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina

Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0011	Educação Básica

	Código	Especificação
Despesa	66-67	3390-4490
Órgão/Unidade	05001	Divisão de Educação
Funcional	0012	Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Ação	2031	Construção e Manutenção da Creche Municipal
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0011	Educação Básica

	Código	Especificação
Despesa	163-164	3390-4490
Órgão/Unidade	17002	Divisão de Esportes
Funcional	0027	Desporto e Lazer
Ação	2039	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0044	Infraestrutura Esportiva

	Código	Especificação
Despesa	165-166	3390-4490
Órgão/Unidade	17002	Divisão de Esportes
Funcional	0027	Desporto e Lazer
Ação	2041	Manutenção do Centro Esportivo Municipal
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0044	Infraestrutura Esportiva

	Código	Especificação
Despesa	167-168	3390-4490
Órgão/Unidade	17002	Divisão de Esportes
Funcional	0027	Desporto e Lazer
Ação	2042	Manutenção do Centro de Esportes de Gramado dos Leite
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0044	Infraestrutura Esportiva

	Código	Especificação
Despesa	169-170	3390-4490
Órgão/Unidade	17002	Divisão de Esportes
Funcional	0027	Desporto e Lazer
Ação	2043	Manutenção do Estádio Municipal
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0044	Infraestrutura Esportiva

	Código	Especificação
Despesa	176-177	3390-4490
Órgão/Unidade	17003	Divisão de Turismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Funcional	0023	Comércio e Serviços
Ação	2037	Construção e Manutenção do Parque de Eventos
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Programa	0018	Promoção ao Turismo

	Código	Especificação
Despesa	86-89	3390-4490
Órgão/Unidade	06001	Divisão de Urbanismo
Funcional	0015	Urbanismo
Ação	2045	Manutenção dos serviços Urbanos
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	33903054	Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0022	Serviços de Utilidade Pública

	Código	Especificação
Despesa	92-93	3390-4490
Órgão/Unidade	06001	Divisão de Urbanismo
Funcional	0015	Urbanismo
Ação	2051	Manutenção da Capela Mortuária
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0022	Serviços de Utilidade Pública

	Código	Especificação
Despesa	100-101	3390-4490
Órgão/Unidade	06002	Divisão de Transporte
Funcional	0026	Transporte
Ação	2056	Manutenção dos serviços de Transporte Rodoviário
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	33903054	Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0025	Estradas Vicinais

	Código	Especificação
Despesa	102-103	3390-4490
Órgão/Unidade	06002	Divisão de Transporte
Funcional	0026	Transporte
Ação	2060	Manutenção do Prédio da Garagem
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0025	Estradas Vicinais

	Código	Especificação
--	--------	---------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Despesa	105-106	3390-4490
Órgão/Unidade	06002	Divisão de Fomento Agropecuário
Funcional	0020	Agricultura

Ação	2061	Manutenção do Centro Municipal de Agricultura
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0027	Promoção e Extensão Rural

	Código	Especificação
Despesa	5-6	3390-4490
Órgão/Unidade	09001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	0010	Saúde
Ação	2088	Manutenção do Prédio da Unidade Sanitária
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0034	Atenção Primária a Saúde

	Código	Especificação
Despesa	3-5	3390-4490
Órgão/Unidade	01001	Câmara Municipal de Ibicaré
Funcional	0001	Legislativa
Ação	2001	Manutenção da Câmara Municipal
Elemento	33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento	44905107	Reforma
Programa	0001	Processo Legislativo

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ibicaré, 07 de julho de 2026

Assinado digitalmente por Edson Festugatto